



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 202/2015

Dispões sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUIZA DE SOUZA FERREIRA CARDOSO**, viúva e dependente de Sebastião da Silva Cardoso, ex-servidor municipal, matrícula 14/0, falecido em 03/08/2015, que exercia a função de Operador de Máquina, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003, fixada em R\$ 2.493,80 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), que corresponde a última remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluído apenas o adicional de insalubridade devido sua natureza "pro labore faciendo".

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015.

Registre-se

Publique-se

e c

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de agosto de 2015.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL